

no Projeto Estruturante nº 112, no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 e 0261 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2016. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 21 de Janeiro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Audi S. Kamers, pelo FDR e Deonir Redivo, pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 358285

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Acordo de Subvenção nº 141. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Mulheres Agricultoras de Zortéa do Município de Zortéa. **OBJETO:** Execução dos investimentos previstos no Projeto Estruturante nº 219, no âmbito do Programa SC Rural. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 19.760,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos da Subvenção. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta dos itens 33.50.41, 33.90.48 e 44.50.41 - Contribuições, fonte 0100 e 0261 da Ação investimentos Sustentáveis em Apoio ao SC Rural - FDR, códigos 11415, 11380, 11329, 11344, 11348 e 11414 do Orçamento do Estado para o ano de 2016. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência até Julho de 2016. **DATA:** Florianópolis, 03 de fevereiro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Audi S. Kamers, pelo FDR e Vilma Erzi Pellizaro, pela Associação.

Cod. Mat.: 358286

Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESOLUÇÃO CEDCA 009|2015

Dispõe sobre a Instituição do Núcleo de Formação Contínua de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente – Escola de Conselhos de Santa Catarina e constituição do Núcleo Gestor da Escola de Conselhos de Santa Catarina

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Estadual nº 12.536 de 19/12/2002, e Decreto Regimental Interno nº 802 de 12/04/1996;

Considerando a Resolução nº 112 de 27 de março de 2006 do CONANDA, que indica os parâmetros da Escola Nacional de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares, no sentido do Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGD;

Considerando, que no Estado de Santa Catarina o processo foi vivenciado mais especificamente sob a modalidade de "Curso de Formação Continuada para Conselheiros de Direitos e Tutelares, registrado no Convênio nº777843/2012, publicado no diário oficial 24/01/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/SC e a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República/SDH, sendo desenvolvidas no segundo semestre de 2013 e primeiro semestre de 2014; Considerando, a experiência vivenciada e tomando como referência as recomendações nacionais, foi desencadeado um processo de avaliação realizado pelo FÓRUM DCA/SC e posteriormente ampliado e complementado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA;

Considerando a avaliação que voltou-se a analisar a primeira experiência da Escola de Conselhos no Estado, mais especificamente, na proposta apresentada e na forma de operacionalização do referido curso, tendo como parâmetro de análise as diretrizes nacionais da Escola Nacional de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares emanados pela Resolução nº 112/2006/SDH-CONANDA;

Considerando que na plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23 de julho do corrente ano, é deliberado pela criação do Grupo de Trabalho, com a finalidade de delinear a nova formatação da Escola de Conselhos de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art.1º- Instituir Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Tutelares – Escola de Conselhos de Santa Catarina, Art.2º- Constituir o Núcleo Gestor da Escola de Conselhos de Santa Catarina, composto por:

- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FÓRUM DCA/SC;

- Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares- ACCT;
- Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST;

- Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS;

- Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC;

- Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC;

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Cod. Mat.: 358223

Relatório nº 02/2016.				
O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Geraldo César Althoff, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de fevereiro/2016.				
970782-4	Jackson Bunn	1,0	R\$ 110,00	VT
671503-6	Luciano Hermes	1,0	R\$ 100,00	MO
926571-6	Eliton Almerindo Cardoso	1,0	R\$ 110,00	VT
CONSELHO	Roque Heitor Gonçalves	2,5	R\$ 275,00	RS
CONSELHO	Gilberto Antonio Scussiato	1,5	R\$ 165,00	RS
CONSELHO	Daiane Mantoanelli	1,0	R\$ 110,00	RS
CONSELHO	Fabian Granetto	1,0	R\$ 110,00	RS
CONSELHO	Gilberto Antonio Scussiato	1,5	R\$ 165,00	RS
CONSELHO	Roque Heitor Gonçalves	2,5	R\$ 275,00	RS
950780-9	Moises Dias de Oliveira	0,5	R\$ 50,00	MO
950780-9	Moises Dias de Oliveira	0,5	R\$ 50,00	MO
0663898-8	Luis Antônio Caon	1,0	R\$ 110,00	MP
950780-9	Moises Dias de Oliveira	1,0	R\$ 100,00	MO
950780-9	Moises Dias de Oliveira	1,0	R\$ 100,00	MO
970782-4	Jackson Bunn	2,0	R\$ 220,00	VT
926571-6	Eliton Almerindo Cardoso	2,0	R\$ 220,00	VT
CONSELHO	Maria Ines Conti Victor	1,0	R\$ 110,00	PO
CONSELHO	Natal João Mag-nanti	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Antonio Augusto Mendes dos Santos	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Woie Kiri Sobrinho Patte	2,5	R\$ 275,00	PO
CONSELHO	Ana Roberta Uglo Patte	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Daniel Paz dos Santos	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	André Schafer	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Makelli Regina Gerônimo Cunha Pires Espindola	1,0	R\$ 110,00	PO
CONSELHO	Jose Benites	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Osana Gonçalves Mendes	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Rildo Mendes	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Maria Iris Bessa Machado Lope	2,0	R\$ 220,00	PO
CONSELHO	Adroaldo Antonio Fidelis	2,0	R\$ 220,00	PO
954339-2	Jarbas Figueredo dos Santos	2,0	R\$ 200,00	MO
957655-0	Arão Josino da Silva	2,0	R\$ 680,00	PC
950780-9	Moises Dias de Oliveira	1,0	R\$ 100,00	MO
950780-9	Moises Dias de Oliveira	0,5	R\$ 50,00	MO
0663898-8	Luis Antônio Caon Geraldo Cesar	1,0	R\$ 110,00	MP
379719-8	Althoff	3,5	R\$ 1.575,00	RS
239539-8	Edilson dos Santos	1,5	R\$ 495,00	RS
239366-2	Anastacio Agapito katcipis	5,0	R\$ 550,00	EM
			R\$ 8.725,00	
Legenda de Motivos				
EM	Entrega de Material			
MO	Motorista			
PC	Participar de Conferencia			
PO	Plenária Ordinária			
MP	Ministrar Palestra			
RS	Reunião de Serviço			
VT	Visita Técnica			
Florianópolis, 01 de março de 2016.				
Geraldo César Althoff				
Secretário de Estado				

Cod. Mat.: 358217

Defesa Civil

PORTARIA Nº 31 02/03/2016

O Secretário de Estado da Defesa Civil, de acordo com a competência delegada pelo artigo 7º, da Lei Complementar 381, de 07/05/2007, resolve: ESPECIFICAR os itens que compreendem a ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA prestada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil em situações de desastres:

- ITEM 01** – ÁGUA POTÁVEL, Vasilhame de 5 Litros.
ITEM 02 – CESTAS DE PRODUTOS DE PRONTO CONSUMO Deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela SDCSC, devidamente lacrado após ter os itens acondicionados.
1.Pão Fatiado, Pct de 500 gr, qtd, 04 Pct.
2.Barra de cereal, Cx 03 unidades de 20 gr.
3.Salsicha Enlatada, latas de 250 gr, 04 latas.
4.Sardinha Enlatada, latas 125 gr, 04 latas.
5.Pêssego em Caldas, latas 500 gr, 2 latas.
6.Biscoito Água e Sal, Pacote 400 gr, 2 pacotes.
7.Biscoito tipo Maria, Pacote 400 gr, 2 pacotes.
8.Leite em Pó, Pct (600 gr), 2 pct.
9.Achocolatado em Pó, Pct 400 gr, 1pct.
ITEM 03 – CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS (7 dias) Deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela SDCSC, devidamente lacrado após ter os itens acondicionados.
1.Arroz Beneficiado: 5 Kg distribuídos em Pct de 1kg.
2.Farinha de Mandioca: 1 Kg.
3.Café Tradicional: pacote de 250gr, 1pct
4.Açúcar Refinado: 1 kg.
5.Macarrão: 1 Kg distribuído em 2 Pct 500 gr.
6.Óleo de Soja: 1 lata/garrafa 900 ml.
7.Rosquinha de Coco: 3 unid distrib. em Pcts 400 gr.
8.Sardinha ao óleo: 2 latas (2 uni 125 gr).
9.Feijão Preto: 1,5 Kg (3 Pct 500 gr).
10.Leite Integral: Tipo "A" 7 Litros.
11.Sal, Pacote 1kg, 1 pacote
ITEM 03 "A" – CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS (14 Dias) Deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela SDCSC, devidamente lacrado após ter os itens acondicionados.
1.Arroz Beneficiado, Pct 5 Kg, 2 Pct.
2.Farinha de Mandioca, Pct 1 kg, 2 Pct 2 kg.
3.Açúcar Refinado, Pct 1 kg, 2 Pct.
4.Café Tradicional: pacote de 500gr, 1 pct
5.Macarrão, Pct 500 gr, 4 Pct.
6.Óleo de Soja, lata/garrafa 900 ml, 2 latas/garrafas.
7.Rosquinha de Coco, Pct 400 gr, 5 pct .
8.Sardinha ao óleo, 4 latas (4und 125gr).
9.Feijão Preto, Pct 500 gr, 6 pct.
10.Leite Integral, litro, 12 Litros.
11.Sal, Pacote 1kg, 1 pacote
ITEM 04 – Pastilhas Purificadoras de Água
1.Pastilhas para 500 litros: frasco 25 pastilhas, 1 frasco
2.Pastilhas desinfetantes de água para consumo humano: Cartela com 30 pastilhas, 1 Cartela
ITEM 05 – KIT PARA HIGIENE PESSOAL Deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela SDCSC, devidamente lacrado após ter os itens acondicionados.
1.Sabonete, 90 gr, 1 und.
2.Escova Dental, 1 peça, 1 und.
3.Creme Dental, tubo 90 gr, 1 tubo.
4.Papel Higiênico, 4 Rolos.
ITEM 06 – KIT PARA LIMPEZA DOMÉSTICA
1.Água Sanitária, 1 garrafa 1 litro.
2.Desinfetante, 1 garrafa 1 litro.
3.Sabão em Pó, Pacote 1 kg, 1 und.
4.Balde Plástico, 8 litros, 1 und.
5.Vassoura de Nylon rosqueável, com cabo, 1 und
6.Rodo plástico, com encaixe rosqueável 1 und
7.Pano de chão, 50 cm x 60 cm, 3 und.
8.Esponja Dupla Face, pct 3 Und, 1 pct.
9.Luva Látex, 1 par, 2 und.
10.Saco plástico para resíduos, capacidade para 100Litros/20Quilos – embalagem com 5 sacos.
ITEM 07 – Kit complementar de Acomodação para Solteiro
1.Acolchoado de Solteiro, 1 acolchoado, 78 cm x 188 cm x 12 cm, 1 und.
2.Jogo de Lençol de Solteiro, liso, constituído de lençol (135 cm x 240 cm), sobre lençol (145 cm x 255 cm), e fronha (50 cm x 70 cm).
3.Travesseiro, 1 peça, 1 unidade.
ITEM 08 – Kit complementar de acomodação para casal
1.Acolchoado de Casal, 1 acolchoado.: 1 und.
2.Jogo de Lençol de Casal, 1 jogo, 1 und.
3.Travesseiro, 2 peças, 2 und.
ITEM 9- Colchão para solteiro 1 colchão, 1 und.
ITEM 10 – Colchão para casal., 1 colchão, 1 und.
ITEM 11 – Colchão Infável